



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROEN • Pró-reitoria de Ensino
LEdoC • Coordenação Licenciatura em Educação do
Campo

Edital Nº 74/2026 – PROEN

Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), obedecendo ao disposto na legislação federal em vigor e

Considerando a Resolução nº 111/2009-CONSEPE; a Resolução nº 1172/2014 - CONSEPE e a Resolução nº 1173/2014 – CONSEPE e considerando o Processo SEI 23115.035349/2025-37;

Considerando ainda o Edital nº 434/2025 - PROEN que torna pública a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no limite das vagas ofertadas para o semestre letivo 2026.1, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS DA SEGUNDA CHAMADA** dos candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas, conforme relação que segue:

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
ORDEM	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ALCIDES IKRIN CANELA	INDEFERIDO	O candidato não anexou o comprovante de residência, além disso, o candidato foi selecionado pelas cotas para pretos, pardos ou indígenas e pelas cotas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, mas não preencheu os formulários com a documentação necessária para a comprovação dos requisitos. O candidato poderá entrar com recurso preenchendo o ANEXO VII do Edital nº 434/2025 - PROEN, que deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do curso juntamente com o comprovante de residência, e também deve preencher o formulário de verificação para candidatos autodeclarados indígenas e o formulário para candidatos de baixa renda, cujos links estão disponível no Edital de

			matrículas. Esses procedimentos devem ser feitos do dia 24 a 26/03/2026.
2	DEBORA LAINE DA SILVA SOUSA	INDEFERIDO	A candidata não anexou a declaração de que não acumula cursos de graduação em instituições públicas assinado, de acordo com modelo do ANEXO II do Edital nº 434/2025 - PROEN, também não anexou o documento que comprove sua condição de jovem residente em comunidade rural. A candidata poderá entrar com recurso preenchendo o ANEXO VII do Edital nº 434 - PROEN, que deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do curso junto com a declaração de que não acumula cursos (ANEXO II do Edital nº 434/2025 - PROEN) e o documento que comprove sua condição de residente em comunidade rural, procedimentos que deverão ser feitos dos dias 24 a 26/03/2026.
3	GEOVANA DOS SANTOS NASCIMENTO	INDEFERIDO	A candidata não anexou o verso do certificado de conclusão do ensino médio nem o documento que comprove sua condição de residente em comunidade rural; além disso, a candidata foi selecionada pelas cotas para pretos, pardos ou indígenas, mas não preencheu o formulário com a documentação necessária para a comprovação do requisito. A candidata poderá entrar com recurso preenchendo o ANEXO VII do Edital nº 434 - PROEN, que deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do curso juntamente com os documentos faltantes, e também deve preencher o formulário de verificação para candidatos autodeclarados indígenas, cujo link está disponível no Edital de matrículas. Esses procedimentos que deverão ser feitos dos dias 24 a 26/03/2026.
4	JOSE RIBAMAR FERREIRA	DEFERIDO	
5	RODRIGO EMILIO DOS SANTOS SOUSA	INDEFERIDO	O candidato foi selecionado pelas cotas para pretos, pardos ou indígenas, mas não preencheu o formulário com a documentação necessária para a comprovação do requisito. O candidato poderá entrar com recurso preenchendo o ANEXO VII do Edital nº 434/2025 - PROEN, que deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do curso, e também deve preencher o formulário de verificação para candidatos autodeclarados indígenas, cujo link está disponível no Edital de matrículas. Esses procedimentos devem ser feitos do dia 24 a 26/03/2026.
6	TALITA DE LIMA ROXO	DEFERIDO	
7	VALTER GEORGE GOMES FONTINELE	DEFERIDO	
8	WILLIAME POP CANELA	INDEFERIDO	O candidato não anexou a certidão de quitação eleitoral nem o documento de quitação com o serviço militar (reservista ou

			dispensa da incorporação), além disso, o candidato foi selecionado pelas cotas para pretos, pardos ou indígenas, mas não preencheu o formulário com a documentação necessária para a comprovação do requisito. O candidato poderá entrar com recurso preenchendo o ANEXO VII do Edital nº 434/2025 - PROEN, que deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do curso juntamente com o documento da quitação eleitoral e o documento de quitação com o serviço militar, e também deve preencher o formulário de verificação para candidatos autodeclarados indígenas, cujo link está disponível no Edital de matrículas. Esses procedimentos devem ser feitos do dia 24 a 26/03/2026.
--	--	--	--

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA			
ORDEM	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	CAMILY NUNES DA SILVA	INDEFERIDO	O candidato não anexou a certidão de quitação eleitoral. O candidato poderá entrar com recurso preenchendo o ANEXO VII do Edital nº 434/2025 - PROEN, que deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do curso juntamente com o documento da quitação eleitoral. Este procedimento deve ser feito do dia 24 a 26/03/2026.
2	JAMILY LIMA SILVA	INDEFERIDO	A candidato não anexou o histórico escolar completo. O arquivo da certidão de quitação eleitoral está corrompido e não abre. A candidata poderá entrar com recurso preenchendo o ANEXO VII do Edital nº 434/2025 - PROEN, que deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do curso juntamente com os documentos faltantes, do dia 24 a 26/03/2026.
3	JEAN CARLOS SANTOS VIEIRA	INDEFERIDO	O candidato não anexou a certidão do serviço militar, ou seja, anexou a quitação eleitoral. O candidato poderá entrar com recurso preenchendo o ANEXO VII do Edital nº 434/2025 - PROEN, que deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do curso juntamente com o documento da quitação eleitoral. Este procedimento deve ser feito do dia 24 a 26/03/2026.
4	JOANY PEREIRA MORAIS SILVA	INDEFERIDO	A candidata não anexou o verso do certificado de conclusão do ensino médio, comprovante de quitação eleitoral, declaração que não acumula curso de graduação, comprovante de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e nem preencheu o formulário de heteroidentificação. A candidata poderá

			entrar com recurso preenchendo o ANEXO VII do Edital nº 434/2025 - PROEN, que deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do curso juntamente com os documentos faltantes, do dia 24 a 26/03/2026.
5	JULIANA BASTOS DA SILVA	DEFERIDO	
6	SILUCO KENTAC CANELA	DEFERIDO	
7	THALLYSON ADRIANO DA CONCEIÇÃO MATOS	DEFERIDO	
8	VITORIA GABRIELLY NOGUEIRA FONSECA	DEFERIDO	

Conforme Retificação do Edital, disponível no link <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais-2026/editalledoc2025retificado2.pdf>, no Anexo I, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso devem enviar no período de 24 a 26 de março de 2026, de acordo com as orientações da coluna “motivo do indeferimento”, pelos seguinte endereços eletrônicos:

Em caso de inscrição para Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias: ledocca.ccba@ufma.br

Em caso de inscrição para Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza e Matemática: ledoccnm.ccba@ufma.br

São Luís, 25 de março de 2026

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
PRÓ-REITOR DE ENSINO